



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

Batista do Glória/MG a associar-se ao Parlamento Regional Mantiqueira e dá outras providências." Esclareceu que o projeto referido será votado em momento oportuno. Única Discussão do Requerimento n.º 10/2019, do Vereador Luiz Antônio Garcia, requerendo adequação da Lei Municipal no que tange aos alvarás e licenças de funcionamento referente aos estabelecimentos de atividades de baixo risco. O **Presidente** aconselhou aos demais *edís* cautela ao explicar para a população o significado de atividade de baixo risco. Apontou, como exemplo, uma serralheria, a qual, provavelmente precisará de alvará. Este **Secretário** ressaltou que isso será avaliado pelo próprio executivo. **O Requerimento n.º 10/2019, do Vereador Luiz Antônio Garcia foi aprovado por unanimidade em sua única votação.** Por último, o Presidente solicitou às comissões que façam os pareceres dos projetos que entraram para leitura na presente sessão, a fim de que eles sejam entregues o mais breve possível. O **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2019, segunda-feira, às 19h. Eu, _____, 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

[Assinaturas manuscritas em azul sobre a linha de texto]

Ata da 115.ª (centésima décima quinta) Sessão Ordinária, na 3.ª (terceira) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas), do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2019, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** Ofício GAB n.º 234/2019, encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 138/2019, advindo desta Casa Legislativa. **Expedientes oriundos diversos:** Requerimento da cidadã Samantha Faria Campos requerendo sua inscrição para pronunciar-se na Sessão Ordinária do dia 31/10/2019. Assunto abordado será: Natal Solidário. **Expedientes apresentados pelos vereadores: 1)** Projeto de Lei n.º 30/2019 que "Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação quando a interrupção ocorrer por inadimplência do consumidor", de autoria da Mesa Diretora. **2)** Requerimento n.º 11/2019, de autoria do Vereador Weider Junior Rodrigues, requerendo à Senhora Diretora do SAAE a criação do Portal da Transparência, a fim de atender à Lei n.º 12.257/2011 que é promover a devida transparência ao cidadão. **3)**

Requerimento n.º 12/2019, de autoria do Vereador Weider Junior Rodrigues, requerendo a criação de um novo Cemitério Municipal, a fim de atender à demanda do Município, visto que o atual não tem muito espaço. Não houve o **Pequeno Expediente** por falta de orador inscrito. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, no tocante ao requerimento deste Secretário endereçado ao SAAE, declarou que o Portal da Transparência é obrigatório para todas as pessoas jurídicas de direito público. Alegou que a autarquia ainda não o criou, porque não tem interesse que as pessoas tenham conhecimento sobre suas contas. Quanto ao outro requerimento deste Secretário solicitando a construção de um novo cemitério, afirmou que houve uma reunião com a prefeita, ocasião na qual tiveram a oportunidade de tratarem sobre o fato em questão. Apontou que a situação vem sendo debatida com a prefeita há tempos. Alegou que o município necessita de um novo cemitério. Disse que a administração cogitou a possibilidade de comprar um terreno vizinho ao cemitério. No entanto, o vereador Luiz manifestou que não seria o ideal, visto que prejudicaria os moradores vizinhos. Destacou ser um requerimento válido e rogou para que seja providenciado um novo cemitério isolado da cidade. Expôs ter ciência sobre as leis de proteção ambiental, inclusive, ressaltou que o cemitério municipal está desconforme a elas. Assim, ponderou, caso acatem a solicitação deste Secretário, que o novo cemitério seja construído conforme a lei. Por derradeiro, parabenizou este Secretário pela iniciativa. Em seguida, anunciou que os assessores jurídicos e vereadores estão estudando a possibilidade da criação de uma lei instituindo a Tribuna Popular na Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG. Esclareceu que ela visa a dar direito aos cidadãos glorienses de se pronunciarem durante as sessões legislativas. Ressaltou que as reivindicações serão enviadas aos órgãos responsáveis, a fim de que eles apontem a solução por escrito. Lamentou que, hoje em dia, os cidadãos apresentam questionamentos aos vereadores que não são respondidos pelo executivo. Alegou que, com a instalação da Tribuna Popular, as respostas deverão ser dadas por escrito, além de serem elucidativas. Este **Secretário**, segundo orador inscrito, agradeceu ao nobre colega, o vereador Luiz, pelo apoio lhe prestado. No que se refere ao Requerimento n.º 11/2019, de sua autoria, alegou que o Portal da Transparência do SAAE se faz necessário há tempos. Aproveitando o ensejo, pediu o apoio dos demais vereadores para a aprovação de seu requerimento. Ressaltou que a Senhora Diretora da autarquia, ao receber o ofício do legislativo, prontamente providenciará o Portal da Transparência. Alegou que há muitos comentários distorcendo dados do SAAE. Assim, destacou que o seu requerimento tem por objetivo dar a real transparência às contas da autarquia. No tocante ao Requerimento n.º 12/2019, de sua autoria, trouxe à memória dos presentes de que vizinhos do cemitério municipal relataram-lhe a possibilidade de o executivo realizar uma permuta de terrenos com o Senhor Ademar, a fim de ampliar o cemitério. Ressaltou que, na época, manifestou-se contra a citada permuta, uma vez que traria solução para a superlotação a curto prazo e prejudicaria os vizinhos confrontantes ao cemitério. Destacou, inclusive, que enviou um ofício ao executivo tratando sobre fato em epígrafe. Afirmou que obteve a resposta de que a administração estava estudando

a possibilidade de ampliação do cemitério municipal. Declarou, todavia, que, semana retrasada, esteve reunido com o executivo e, na ocasião, foi informado que a indicada permuta já não estava mais nos planos da administração, em consideração aos confrontantes com o cemitério municipal. Desse modo, demonstrou ser um momento oportuno de enviar um ofício ao executivo, solicitando um estudo para a construção de um novo cemitério municipal para atender a demanda a longo prazo. Ato contínuo, informou todos que, no dia pregresso, estava em reunião com o vereador Adriano e, na oportunidade, redigiram um requerimento ao Presidente do Clube Social Recreativo Gloriense, solicitando a limpeza do local, bem como uma análise técnica estrutural do imóvel, uma vez que na mesma data haveria uma reunião entre os associados dos aludido clube, na sede da Câmara Municipal, oportunidade perfeita para entregar o requerimento. Disse que irá ao Ministério Público com o propósito de tratar sobre a mencionada questão. Declarou que convidou a Senhora Dúnia para ir junto com ele. Aproveitando o ensejo, apresentou uma indicação verbal para que seja enviado, com urgência, ao executivo um ofício perguntando se o prédio do supracitado Clube enquadra-se na hipótese de solo não utilizado retratado no Plano Diretor. Procedeu à leitura de trechos do mencionado dispositivo legal, a saber: "(...) inciso IV - considera-se solo urbano não utilizado todo tipo de edificação que tenha ao mínimo 80% de área construída desocupada há mais de cinco anos, ressalvado os casos em que a desocupação decorra de impossibilidade jurídica ou resultantes de pendências judiciais e incidentes sobre o imóvel. Inciso V – O Proprietário será notificado pelo executivo municipal para cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no Cartório de Registro de Imóveis. (...)". Solicitou que a indicação seja feita com urgência para saber se a questão se enquadra no Plano Diretor. Em relação ao Projeto de Lei n.º 30/2019, que dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação quando a interrupção ocorrer por inadimplência do consumidor, lembrou todos que, ano pregresso, um projeto de lei com conteúdo semelhante foi proposto. Esclareceu que foram feitas adequações pertinentes, a fim de que o projeto seja apreciado e votado pelos vereadores. Afirmou que os cortes são realizados no momento em que a pessoa deixa de pagar as taxas de energia ou água. Afirmou ser uma medida punitiva pela falta de pagamento e indicou que, inclusive, nas faturas do SAAE constam juros e multas. Alegou que a cobrança da taxa de religação é algo sacrificante para as pessoas, principalmente para as carentes. Informou que em Passos está em pleno vigor uma lei semelhante. Rogou o apoio dos demais *edís* para a aprovação do projeto em questão. Acrescentou que na justificativa constam várias jurisprudências indicando a legalidade do projeto. O **vereador Luiz** perguntou se o projeto em tela proíbe a cobrança da taxa de religação para as pessoas carentes ou para todas. Este **Secretário** respondeu que são para todas as pessoas. No entanto salientou, caso os vereadores requeiram mudanças ao projeto, estará disposto a fazê-las. O **Presidente** respondeu que o projeto foi elaborado com base no que está funcionando e deu certo, com base em jurisprudência. Indagou o que é jurisprudência e logo esclareceu que ela é quando algo vai ao juiz e aquilo cria uma referência de estudo. Alegou não saber em qual instância a jurisprudência é formada. Acrescentou que quando há vários julgamentos no mesmo sentido, isso torna-se uma jurisprudência em qualquer

instância, conforme esclarecido pela Senhora Marília Magdala de Araújo Nascimento, assessora jurídica da Casa de Leis. Afirmou que a jurisprudência torna-se uma referência. Apontou que várias questões do mesmo assunto foram julgadas pelos juízes, que têm vários documentos na Casa Legislativa aos quais os vereadores têm acesso para que venham a esclarecer e dar a viabilidade do projeto. Declarou que o projeto já entrou na Casa Legislativa no ano anterior, foi retirado devido a inconsistências no texto e agora volta estruturado, da maneira correta para beneficiar São João Batista do Glória. O **vereador Luiz** alertou que há uma lei dispondo que para se tirar uma receita é necessário indicar outra. Argumentou que existem jurisprudências tanto favoráveis quanto contrárias a cobrança de taxa de religação. Ressaltou que o caso demanda uma análise mais apurada da assessoria jurídica, uma vez que talvez foram utilizadas apenas jurisprudências pertinentes ao projeto em questão. Afirmou concordar com o projeto e que seu voto será favorável, contanto que esteja consoante a lei. O **Presidente**, por sua vez, afirmou que essa é a primeira regra e que, se não fosse possível, o projeto nem entraria para leitura. Alegou que o estudo foi elaborado da maneira correta. Declarou que qualquer dúvida pode ser levantada e, quando à argumentação do vereador Luiz, ressaltou que a resposta será dada de forma bem clara e objetiva. Reafirmou que as dúvidas precisam ser levantadas, por isso que são duas discussões, para trazer a todos o esclarecimento de quaisquer dúvidas. O **vereador Luiz**, no entanto, lembrou todos que o Presidente proferiu as mesmas palavras na ocasião anterior e o projeto foi retirado por ilegalidade. O **Presidente**, por sua vez, ressaltou que não é o mesmo projeto. Argumentou que o vereador Luiz não leu ainda o Projeto de Lei n.º 30/2019. O **vereador Luiz** justificou que o próprio Presidente havia dito que o projeto estava entrando para apreciação e votação na Casa Legislativa novamente. O **Presidente** salientou ser o mesmo assunto. Esclareceu que o projeto apresentado na 2.ª sessão legislativa dispunha sobre a proibição do corte de água ou energia na véspera de feriado e finais de semana, o que não pode. O **vereador Luiz** reiterou ser a favor do projeto em tela, uma vez que a cobrança da taxa de religação é mais uma penalidade ao consumidor. Aproveitando a oportunidade, afirmou que o SAAE possui o relógio somente para seu favorecimento, uma vez que o consumidor é obrigado a pagar o mínimo de utilização de água. Alegou ser uma questão que necessita ser discutida na Casa Legislativa, pois a pessoa acaba por pagar aquilo que não consumiu. Acrescentou que em novos loteamentos o consumidor, além disso, arca com uma taxa absurda para a instalação do serviço de água e esgoto. Este **Secretário** ponderou ser importante as considerações do vereador Luiz. Expôs ser interessante a convocação do responsável pelo SAAE para uma reunião entre os vereadores e os assessores jurídicos da Casa, Marília e Álvaro (este, inclusive, assessor do Procon) para analisar a questão. O **vereador Luiz** argumentou que o relógio medidor de água tem o propósito de resguardar o consumidor para que ele não seja lesado. No entanto, ponderou que em São João Batista do Glória ele é usado, exclusivamente, em benefício do SAAE. Argumentou que ele serve somente para medir o consumo acima de 15 (quinze) mil litros, que é o mínimo. Disse que, se a pessoa utilizar menos que isso, mesmo assim, pagará a taxa como se estivesse consumido 15 (quinze) mil litros. Este **Secretário**

A Ordem por princípio

manifestou ser leigo no assunto, e disse que irá analisa-lo. O **vereador Eder**, em aparte, cumprimentou todos, em especial as donas de casa, pois dia 31 (trinta e um) de outubro comemora-se o dia delas. Solicitou esclarecimentos sobre a reunião que houve na data pregressa na Câmara Municipal. Este **Secretário** explicou que houve uma reunião interna entre os associados do Clube Social Recreativo Gloriense. O **vereador Eder** indicou ser o clube que vem trazendo transtorno para a população. Informou que o assunto já entrou em pauta em várias oportunidades. Afirmou que há leis regendo o município, inclusive de punição a proprietários de terrenos sujos. Manifestou não compreender por que não tomam atitude em relação ao mencionado clube. Reforçou as palavras proferidas por este Secretário e destacou que, caso os associados e o executivo não tomarem providências, colocar-se-á à disposição para ir ao Ministério Público. Ressaltou que além da sujeira do lugar, o prédio há anos não passa por manutenção, trazendo risco às pessoas. No tocante ao Requerimento n. 12/20019, de autoria deste Secretário, declarou que houve uma reunião entre os vereadores e o chefe do executivo, e, na ocasião, trataram sobre a situação do Cemitério Municipal. Disse que o tema foi bastante debatido na época da apreciação de votação do Plano Diretor. Argumentou que o cemitério foi planejado na época em que havia um número bem menor de habitantes. Destacou que há necessidade, com urgência, da construção de um novo cemitério. Apontou ter ouvido pessoas comentarem que, se alguém morrer e não tiver um túmulo, não poderá ser enterrado na cidade, e ressaltou ser algo preocupante. Pronunciou que o executivo disse que está planejando um novo cemitério. Articulou que ele deverá ser enquadrado na nova legislação, e que basta ter um estudo correto da área para atender a demanda longo prazo. Este **Secretário** concordou com as palavras proferidas pelo vereador Eder e agradeceu-lhe o apoio. Anunciou que pretende propor um projeto de lei baseado no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 (vinte e um) de junho de 1947, do Presidente da República, no tocante à desapropriação. Expressou que consultará os assessores jurídicos do legislativo para propor uma lei sobre desapropriação baseada no aludido decreto. O **Presidente** emitiu que a desvalorização da área central da cidade com as ampliações do Cemitério Municipal é algo que vem ocorrendo há um tempo significativo. Afirmou que rever isso é algo muito importante e rápido de ser fazer. Disse que já houve assuntos levantados internamente entre o legislativo e executivo. Manifestou crer não ser possível mais desvalorizar as áreas centrais. Argumentou que, se comprarem uma nova área, em 2 (dois) anos precisarão de outra. Destacou que um terreno na área central possui um valor alto e que esse montante poderia ser utilizado para a construção de um novo cemitério. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**: Primeira Discussão do Projeto de Lei n.º 26/2019 que "Ratifica a adesão do município de São João Batista do Glória ao protocolo de intenções do consórcio público: Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG e dá outras providências". **Colocado em sua primeira votação, Projeto n.º 26/2019 foi aprovado por unanimidade.** Segunda Discussão do Projeto de Lei n.º 27/2019, de autoria da Mesa Diretora, que "Autoriza a Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG a associar-se ao Parlamento Regional Mantiqueira e dá outras providências". O

vereador Luiz argumentou que já existe a AMEG, a qual presta auxílio ao município. Afirmou que não pôde comparecer à última sessão extraordinária, na qual ocorreu a primeira discussão e votação do referido projeto, por questões pessoais. Recomendou que a Mesa Diretora explicitasse qual a diferença do convênio entre as câmaras com a AMEG. O **Presidente** respondeu ser não ser convênio, pois não gerará custos. Disse que a AMEG é um convênio de benefícios, de estruturação. Afirmou que os municípios, caso precisarem de uma máquina, alugam da AMEG. Reiterou que é um consórcio de estruturação e é das prefeituras municipais. Expressou que a Câmara Legislativa precisa de ter sua representatividade, com a estruturação também para vislumbrar projetos para o município e região. Projetos, como por exemplo, de saneamento básico, iluminação, educação etc. Esclareceu que dentro do grupo de municípios, o Parlamento da Mantiqueira pode se tornar algo vantajoso. Emitiu que ele tem o propósito também de angariar recursos dos poderes executivos estadual e federal e dos deputados. Destacou que com o Parlamento da Mantiqueira a força é muito maior. Alegou que não garantirá resultados, mas argumentou que todas as câmaras que se propuseram, aderiram ao projeto em tela. Apontou a necessidade de trabalharem juntos, da maneira correta para terem resultados positivos. O **vereador Luiz** perguntou onde será a sede do Parlamento Regional da Mantiqueira. O **Presidente** respondeu, conforme o disposto no projeto em questão, que a sede será no município do presidente do parlamento. O **vereador Luiz** argumentou que haverá custos para o legislativo de São João Batista do Glória no tocante ao deslocamento para a sede a ser escolhida. Trouxe à memória de todos que houve uma reunião para tratar sobre o transporte aos estudantes, e, na época, ficou acertado que os gastos do legislativo seriam reduzidos, principalmente, com relação às diárias. Salientou que a AMEG já fornece ao município o que o Parlamento Regional da Mantiqueira pretende proporcionar. O **Presidente** expressou que a AMEG não fornece. Disse que o representante da Câmara Municipal de São João Batista do Glória quem usará a diária. Solicitou à população que se inscreva para poder usar direito à palavra durante a sessão. Esclareceu que não se trata de manifestação. **Colocado em sua segunda votação, o Projeto n.º 27/2019 foi aprovado por sete votos favoráveis.** O vereador Luiz absteve-se de votar. Primeira Discussão do Projeto de Lei n.º 29/2019 que "Autoriza a concessão de bens móveis mediante acordo de cooperação e dá outras providências". O **Presidente** perguntou se havia alguma manifestação desfavor à instituição que será beneficiada com a moto. Em seguida, reiterou a pergunta ao **vereador Luiz**. Este respondeu não possuir nenhuma objeção ao projeto mencionado. O **Presidente**, por sua vez, apontou que o vereador Luiz possui outras objeções iguais. **Colocado em votação, o Projeto n.º 29/2019 foi aprovado por unanimidade.** Única Discussão do Requerimento n.º 12/2019, de autoria do Vereador Weider Junior Rodrigues, requerendo a criação de um novo Cemitério Municipal, a fim de atender à demanda do Município, visto que o atual não tem muito espaço. O **vereador Rafael** declarou que proposta do novo cemitério para o município já consta no Plano Diretor. Desse modo, argumentou que o tema não é objeto de requerimento, sim de ofício ou indicação. Este **Secretário** esclareceu que a forma escolhida foi a de requerimento, porque ele passa pela apreciação de todos os vereadores, ganhando

força caso seja aprovado. O **vereador Rafael**, por sua vez, informou que a indicação também pode ser apreciada pelos vereadores e enviada em nome de todos ao executivo. O **Vice-Presidente** proferiu que o executivo está estudando uma área para construir o novo cemitério. Este **Secretário** expressou que este fato não foi passado aos vereadores. No entanto, o **Vice-Presidente** reafirmou que o executivo está analisando um novo local. O **vereador Luiz** manifestou ser a favor do requerimento em questão, contanto que seja construído um novo cemitério. Argumentou que o atual não possui mais espaço e o novo oportunizará às pessoas de comprarem lotes para construírem suas sepulturas. Destacou que o requerimento, somando ao Plano Diretor, ampliará as chances da construção do novo cemitério. O **vereador Eder** pronunciou que o assunto foi discutido durante uma reunião não documentada entre os vereadores e o executivo. Afirmou que o executivo está pesquisando uma nova área para a construção do novo cemitério, e que não cogitou a ampliação do atual, pois a solução seria a curto prazo. Declarou que o estudo de um novo terreno deve ser pautado na possibilidade de ampliação, já que o número de habitantes glorienses tenderá a aumentar. Passou-se para a votação do Requerimento n.º 12/2019. O **vereador Rafael** apresentou seu voto favorável, contudo alertou para que não seja feito requerimento na hipótese de a matéria tratada ser objeto de ofício ou indicação. **Colocado em sua única votação, o Requerimento n.º 12/2019, de autoria do vereador Weider Junior Rodrigues, foi aprovado por unanimidade.** Única Discussão do Requerimento n.º 11/2019, de autoria do Vereador Weider Junior Rodrigues, requerendo à Senhora Diretora do SAAE a criação do Portal da Transparência, a fim de atender à Lei n.º 12.257/2011 que é promover a devida transparência ao cidadão. Este **Secretário** esclareceu que no Portal de Transparência do Município não encontrou nada referente ao SAAE. Afirmou que o SAAE é uma autarquia e possui sua própria gestão. Ressaltou ser imprescindível que o SAAE crie o Portal da Transparência em seu próprio site para ficar à disposição da população. **Colocado em sua única votação, o Requerimento n.º 11/2019, de autoria do vereador Weider Junior Rodrigues, foi aprovado por unanimidade.** O **Presidente** solicitou às comissões a realização dos pareceres referente aos projetos que entrarão para a votação na próxima sessão legislativa. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edis* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 04 (quatro) de novembro de 2019, segunda-feira, às 19h. Eu, _____, 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

